

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 163/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para pagamento ao **Sr. ANTONIO ZIVIANE**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, mediante acordo judicial homologado em **AÇÃO MONITÓRIA**, tombada sob o nº 017/98, na 1ª Vara Cível desta Comarca.

Art. 2º. O Crédito autorizado no artigo anterior para efeito da Lei Federal 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

1400
1410

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1410.20.122.0021.2072 – Acordo Judicial Homologado em Ação Monitória

3390.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 13.500,00**

Art. 3º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias, do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002).


LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA

Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02